



DAE

I DATA LOGGER	1874	2015	2021
I ISENÇÃO	2159	2015	2021
I ISENÇÃO	220	2016	2022
I DATA LOGGER	508	2016	2022
I ISENÇÃO	1183	2016	2022
I ISENÇÃO	1738	2016	2022
III CERTIDÃO	26	2017	2023
III CERTIDÃO	76	2017	2023
I ISENÇÃO	217	2017	2023
III CERTIDÃO	282	2017	2023
III CERTIDÃO	322	2017	2023
III CERTIDÃO	475	2017	2023
I ISENÇÃO	492	2017	2023
I ISENÇÃO	493	2017	2023
I DATA LOGGER	517	2017	2023
III CERTIDÃO	561	2017	2023
III CERTIDÃO	600	2017	2023
III CERTIDÃO	610	2017	2023
III CERTIDÃO	636	2017	2023
III CERTIDÃO	655	2017	2023
III CERTIDÃO	681	2017	2023
I ISENÇÃO	688	2017	2023
III CERTIDÃO	705	2017	2023
III CERTIDÃO	735	2017	2023
III CERTIDÃO	886	2017	2023
I DATA LOGGER	893	2017	2023
I ISENÇÃO	1018	2017	2023
I ISENÇÃO	1080	2017	2023
III CERTIDÃO	1240	2017	2023
III CERTIDÃO	1243	2017	2023
I DATA LOGGER	1246	2017	2023
III CERTIDÃO	1384	2017	2023
III CERTIDÃO	1402	2017	2023
III CERTIDÃO	1403	2017	2023
III CERTIDÃO	1404	2017	2023
III CERTIDÃO	1464	2017	2023
III CERTIDÃO	1465	2017	2023
III CERTIDÃO	1809	2017	2023
III CERTIDÃO	1944	2017	2023
III CERTIDÃO	2901	2017	2023
III CERTIDÃO	2902	2017	2023
I ISENÇÃO	3073	2017	2023
III CERTIDÃO	3333	2017	2023
I ISENÇÃO	3410	2017	2023
III CERTIDÃO	3696	2017	2023
III CERTIDÃO	3702	2017	2023
I ISENÇÃO	3716	2017	2023
III CERTIDÃO	3763	2017	2023
III CERTIDÃO	3879	2017	2023

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PORTARIA UGMT Nº 03, DE 26 DE MAIO DE 2023

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e face ao que consta do Processo SEI PMJ.0015342/2023 -----

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 21 da Lei Municipal n.º 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;

RESOLVE,

Art. 1º Extinguir, em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional, sem qualquer tipo de indenização aos autorizados, o Ponto Livre de Estacionamento de Táxi, composto por duas vagas, localizado na Rua Hisaschi Nagaoka, defronte ao n.º 3.595 (Cooperca Cecap), Jardim São Vicente, CEP 13.214-692, neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO QUEIROZ

Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021)

Processo nº 20.686-7/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Geraldo Pinto Duarte Paes, à servidora municipal, Sra. Márcia Maria de Lima pelo período de 1 (um) ano, a partir de 26/05/2023.

EDUCAÇÃO

Processo nº 20.684-2/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Deodato Janski, à servidora municipal, Sra. Juliana Beserra pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19/4/2023.

Processo nº 20.575-2/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Ivo de Bona", à servidora municipal Sra. Simone Beserra de Araújo, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 28/04/2023.

CULTURA

EXTRATO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

CONCURSO N. 03/2022 - Edital para realização do VII Festival de Teatro de Jundiá - FESTEJU 2023

Processo Administrativo SEI N° 4086/2023-1;

A Comissão de Avaliação de Cadastro (CAC), no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 06, de 15 de março de 2023 e do item 4 do edital;

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão de Avaliação Técnica (CAT), balizada pelo item 7;

RESOLVE:

a) informar os espetáculos selecionados da Cena Profissional, de acordo com o item 7.2.2 do edital:

SELECIONADOS			
Colocação	Nome do Espetáculo	Nome do grupo, companhia ou artista solo	NOTA FINAL
1º	Cadê as Palhaças?	Minha Dupla Cia.	9,45
2º	Camarim	Ateliê Lu Antunes	9,25
3º	SOU CAIPIRA, IBIRÁ, PORA	Cia Arte das Águas	9,14
4º	Sebastião	Territorio Sirius Teatro	9,09
5º	EMARANHADA	Arte, Movimento & Luz	8,90
6º	Mundo sonha Mundo	Grupo Teatro de Sobras	8,87
7º	Foi enquanto eu esperava a encomenda de um livro de Maiakóvski que tive uma epifania sobre a Revolução	Grupo Pano	8,61
8º	...E o Sol Avermelhou	Cia Arte-Móvel	8,58
9º	Seja Como Flor - Por que deixamos o mundo nas mãos dos maus?	Andaime Teatro	8,56
10º	Liam e do Tempo	Grifo Teatro	8,42
11º	A ARTISTA DO CÉU SEM ESTRELAS OU CARTA, QUINTA E MÁ SORTE	BRINCO DE BALEIA	8,37
12º	Índice 22	Denise da Luz	8,35
13º	Quando acordei, o circo já tinha ido embora	Trupe Trapaceros	8,30

b) informar os espetáculos suplentes:

SUPLENTES			
Colocação	Nome do Espetáculo	Nome do grupo, companhia ou artista solo	NOTA FINAL
14º	Cão chupando manga	Teatro de Anônimo	8,18
15º	Amar é Crime	Jônata Gonçalves - artista solo	8,04
16º	ANIMAIS DO ENCANTADO	CIA FARNEL DE ARTES	8,03
17º	Concerto em Cores	Circo di SóLadies Nem SóLadies	8,00
18º	O Santo Milagroso	Companhia do Voo de Teatro	8,00
19º	A CONFISSÃO DE LEONTINA	MARCIO TRINCHINATTO	7,98



CULTURA

20°	Valente	Companhia Caxangá	7,89
21°	Criançar	Grupo teatral Reminiscências	7,83
22°	O Pequeno Dom Quixote	Mercúrio Cultural	7,78
23°	Papelê - uma aventura de papel	Téspis Cia. de Teatro	7,77
24°	DESTROCA	CIA DOS NÁUFRAGOS	7,70
25°	Eu Sou Thelma e Ela É Minha Louise	RIMA Coletiva	7,69
26°	O CONSELHO	Cia Um do Outro de Teatro	7,63
27°	Sobre Ciências e Ternuras - estórias mal contadas acerca do meu chão	Teatro Girandolá	7,61
28°	Berlim: Dois Corpos à Procura	Karma Coletivo de Artes Cênicas	7,61
29°	O Subnormal - Uma História de Baixa Visão	Cleber Tolini	7,53
30°	Doce²	CIA KÀ de Teatro	7,51
31°	sAgrado	Girarte- Produções culturais	7,47
32°	Paula e o Lobo	Cena 4 Produções	7,37
33°	Nem um dia se passa sem notícias suas	Coletivo Poros	7,35
34°	Querida Celie...	Espaço Núcleo	7,34
35°	Abajur Lilás	Cia Teatral Quarto Ato	7,32
36°	Era Solo que me faltava	Lacarta Circo Teatro	7,25
37°	Nomei-A	Grupo Importa de Teatro	7,20
38°	O MELHOR SHOW DO MUNDO... na minha opinião	Palhaço Ritalino	7,17
39°	Reprises Pareadas	Circo Rodado	7,15
40°	Vermelho	Núcleo Híbrido de Pesquisa Cênica	7,15
41°	O Jardim Suspenso ou A Lucidez do Amor Irracional	Núcleo O Ator Maestro	7,05
42°	A Monga e Eu	Marcello Barranco	7,02
43°	Mãos à Obra	La Cascata Cia. Cômica	6,98
44°	A Menina da Cabeça de Bola	Teatro da Neura	6,94
45°	Arara Azul	Palhaço Bambam	6,91
46°	Chorinho	Cia Fuxico de Teatro	6,80
47°	Proibido Acesso	Karma Coletivo de Artes Cênicas	6,62
48°	O FOLCLORE DO AMOR	GRUPO TEATRAL ASLUCIANAS	6,56
49°	Palhaceando	BellaCia.	6,50
50°	Circo Contrata	Trupe FANS	6,48
51°	Que Festa É Essa, Criatura?	Cia Incrível Teimosa	6,13
52°	Ensaio sobre memórias	Cia Inspirarte	6,08
53°	Um, Dois, Trem! Mergulhando em uma Aventura	Ciatreve	5,98
54°	Quem vai descer no poço?	Coletivo Terceiro Ato	5,93
55°	Caravana Roliday	Cia Tomara que não Chova	5,21

meio do e-mail festeju@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO 2 - FESTEJU 2023".

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

William Ramos
Iago Fernando Santos
Paulo Fernando de Almeida
Nelson Picchi

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 13, de 22 de maio de 2023.

Dispõe sobre a exclusão de cão do plantel do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí, na modalidade de doação, em razão de aposentadoria, nos termos do Art. 25, inciso I e II do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil);

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí;

Considerando o disposto no art. 1º e art. 6º do Decreto nº 19.489, de 05 de fevereiro de 2004 (Criação do Canil), bem como, o que dispõe os arts. 26 e 32 do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018, quanto ao processo próprio SEI nº 0015597/2023, de descarga de cão do efetivo do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí;

Considerando que o cão Black foi reformado após ter completado mais de 08 (oito) anos de serviços prestados conforme o Art. 30, inciso I do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018.

A Comissão Examinadora, com a anuência do Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, em atendimento ao que dispõe o Art. 27, §1º do Decreto do Canil, com recibo no termo de adaptação, RESOLVE, nos termos do Art. 25, inciso I e II, promover a DOAÇÃO COM ENCARGOS do cão abaixo discriminado, ao Guarda Municipal Walter Hugo Cardoso de Morais Barbosa - código funcional nº 26256-01, ficando assim, excluído do efetivo do Canil:

Nome: BLACK
Raça: Labrador Retriever
Data de Nascimento: 26/05/2013
Cor: Preto
Sexo: macho
Microchip: 963008000147626

Assim sendo, o donatário não poderá alegar não ter conhecimento do que consta no art. 28 e incisos, bem como, do art. 29, referente à penalidade imposta, todos do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inspetor Mauro Rodrigues de Castro Junior
Comandante Interino da Guarda Municipal de Jundiaí

c) informar os espetáculos desclassificados:

DESCLASSIFICADOS (Item 7.2.4)			
Nome do Espetáculo	Nome do grupo, companhia ou artista solo	NOTA FINAL	Motivo
Puremã	Teatro da Neura	0,00	Item 2.3
Tenha Dó, Rosa	À Deriva Grupo de Teatro	0,00	Vídeo do espetáculo sem áudio

d) informar que por força do item 7.4 do aludido edital, fica aberto, a partir do dia 31/05/2023 até às 23h59min do dia 04/06/2023, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à CAC por